



Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: legislativo@bssul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 01/2015

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Elson Munaretto, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão n° 104/11 – Segunda Câmara (Processo n° 125058/10 – TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de dezembro de 2015.


Itacir Girardello
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1003

Página 11 / 101

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

VALIDADE: 16/09/2016

CONTRATADA: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ: 11.027.713/0001-65

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	QUANTIDADE RETIRADA	SALDO	VALOR UNI REG. R\$	VALOR TOTAL REG. R\$
13	ARAME GALVANIZADO 16	Kg	GERDAU	20	0	20	10,20	204,00
100	CONTATOR CWM 80 00, 220 VOLTS	Unid.	SOPRANO	5	0	5	328,00	1.640,00
101	CORDA 10mm nylon COM 500 METROS	ROLO	ARTEPLAS	5	0	5	432,00	2.160,00
102	CORDA 2mm Nylon COM 500 METROS	ROLO	ARTEPLAS	5	0	5	148,00	740,00
103	CORDA 6mm Nylon COM 500 METROS	ROLO	ARTEPLAS	5	0	5	208,00	1.040,00
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V-5 KA	Unid.	SOPRANO	15	0	15	69,99	1.049,85
155	FIO FLEXÍVEL 1X2,5 METROS	m	CONDUCAP	1.000	0	1.000	0,77	770,00
162	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	m	CONDUCAP	2.000	0	2.000	2,96	5.920,00
172	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	Unid.	ILUMI	25	0	25	4,00	100,00
174	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL COM ATERAMENTO (2PU+T) 20A	Unid.	ILUMI	20	0	20	8,22	164,40
176	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CENTRO DE CORDÃO 6A/250V	Unid.	ILUMI	20	0	20	4,06	81,20
187	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 220 VOLTS	Unid.	TASCHIBRA	300	20	280	13,94	4.182,00
194	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 250W E-40, 220 VOLTS	Unid.	TASCHIBRA	30	0	30	25,56	766,80
203	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220 VOLTS, OVOIDE	Unid.	FLC	200	50	150	35,30	7.060,00
288	RAMAL QUADRIPLEX 25mm	m	CONFIO	100	0	100	8,90	890,00
292	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, COM PARTIDA RÁPIDA, CAPACIDADE PARA 2 LÂMPADA DE 40 WATTS; FP 0,98; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 0,85; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 15%; POTENCIA TOTAL MÁXIMA DE 80 WATTS, TENSÃO DE 127/220 VOLTS 50/60HZ REATOR COM FATOR DE CRISTA INFERIOR A 1,7	Unid.	INTRAL	50	30	20	16,94	847,00
303	REGISTRO DE PRESSÃO, FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE PI INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071.; BITOLA DE 3/4" COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	PC	TIGRE	10	0	10	59,39	593,90
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								R\$ 29.209,15

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Andraia Zanella

Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

VALIDADE: 16/09/2016

CONTRATADA: ROBINSON DAVI RODRIGUES ME

CNPJ: 18.598.644/0001-99

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	QUANT. RETIRADA	SALDO	VALOR UNI REG. R\$	VALOR TOTAL REG. R\$
8	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCETICO ANTI FUNGO-300 ML	Unid.	TEKBOND	20	0	20	12,25	245,00
9	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Unid.	AMAZONAS	15	0	15	11,65	174,75
18	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	Unid.	WORKER	5	0	5	11,90	59,50
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	Unid.	WORKER	10	0	10	15,65	156,50
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	Unid.	WORKER	10	0	10	2,95	29,50
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	Unid.	WORKER	10	0	10	2,95	29,50
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	Unid.	WORKER	10	0	10	4,99	49,90
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	Unid.	WORKER	10	0	10	6,96	69,60
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	Unid.	WORKER	10	0	10	9,19	91,90
43	BROCA DE VIDEA 10mm	Unid.	WORKER	10	0	10	7,49	74,90
44	BROCA DE VIDEA 4mm	Unid.	WORKER	10	0	10	3,19	31,90
236	MASSA CORRIDA PVA-25 KG	Unid.	GRAFICRIL	70	0	70	27,40	1.918,00
264	PEDRISCO	m³	MOTTER	200	0	200	90,40	18.080,00
278	PREGO COM CABEÇA 13x15	Kg	SATA LUZIA	25	0	25	9,30	232,50
326	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	Unid.	ISDRALIT	500	300	200	11,97	5.985,00
327	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	Unid.	ISDRALIT	400	76	324	35,00	14.000,00
383	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm-0,109 kg/m BARRA 12M	Unid.	GERDAU	200	0	200	7,50	1.500,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								R\$ 42.728,75

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Andraia Zanella

Chefe da Divisão de Compras

Cod169200

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Approva a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Elson Munaretto, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão nº 104/11 – Segunda Câmara (Processo nº 125058/10 – TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de dezembro de 2015.

Itacir Girardello

Presidente da Câmara Municipal

Cod169016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Elson Munaretto, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão nº 104/11 - Segunda Câmara (Processo nº 125058/10 - TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de dezembro de 2015.

Itacir Girardello
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
LEI MUNICIPAL 2.551/2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 3.770.000,00 (três milhões, setecentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 - Pavimentação de Vias Urbanas;

11 - Barragem Industrial/Comercial

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL 2.552/2015

Súmula: "Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.454/13, de 28 de janeiro de 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.454/13, de 28/01/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os salários mensais a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados serão pagos nos valores constantes no anexo I desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

ANEXO I

MUNICÍPIO	NÍVEL	ESTÁGIO 20H		TOTAL	ESTÁGIO 30H		TOTAL
		Bolsa (R\$)	V. Transporte (R\$)		Bolsa (R\$)	V. Transporte (R\$)	
CLEVELÂNDIA	Ensino Médio	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00			
	Form. de Docentes	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00			
	Pos. Médio	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$ 460,00			
	Ensino Superior	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 560,00	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 710,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Das Flores, s/nº - F. Fax (0XX46) 3245-1209.
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
E-mail: saudehs@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa

Dispõe sobre o Plano Anual de Ações Intersetoriais do Programa Bolsa Família, e prescreve as providências que intermora.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 521 de 27/08/2013.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 SEDS/SEED/SESA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Ações Intersetoriais do Programa Bolsa Família.

Honório Serpa, 15 de dezembro de 2015.

Getúlio Vargas Dornelles

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.355, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Marina Portella Friedrichs, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

PORTARIA Nº 4.356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Demitir, Servidores do emprego público de Servente de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 4.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cancela carga horária extraordinária a professores municipais, atribuída pela Portaria nº 4.158 de 11/02/2015, Portaria nº 4.190, DE 16/03/2015.

PORTARIA Nº 4.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Destitui funcionários da função de Pedagoga em Escolas Municipais.

PORTARIA Nº 4.359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 18-12-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1823/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Almedi - Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.576.320/0001 - 69.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução Sesa Nº 434/2014.

Valor do Contrato: R\$ 1.492,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Vigência do Contrato: De 17 (dezesete) de Dezembro de 2015 a 17 (dezesete) Março de 2016.

Data do Contrato: 17 (dezesete) Dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1824/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução Sesa Nº 434/2014.

Valor do Contrato: R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: De 17 (dezesete) de Dezembro de 2015 a 17 (dezesete) Março de 2016.

Data do Contrato: 17 (dezesete) Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1825/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: M. H. M. do Couto - Comercial Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001 - 38.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução Sesa Nº 434/2014.

Valor do Contrato: R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 17 (dezesete) de Dezembro de 2015 a 17 (dezesete) Março de 2016.

Data do Contrato: 17 (dezesete) Dezembro de 2015.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 31/2015

Processo nº 137833360

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, (achocolatado em pó, composto lácteo sabor café com leite, composto lácteo sabor chocolate, composto lácteo sabor coco, composto lácteo sabor morango, leite em pó integral instantâneo, mistura em pó para preparo de purê de batatas) para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA-E. Grupo III.

Data: 18/01/2016

Horas: 14:30 hs

Valor Máximo Admissível de R\$ 12.126.800,00 (doze milhões, cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 17 de dezembro de 2015
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 33/2015

Processo nº 137833484

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Ovos de Galinha (branco ou vermelho - até tipo 2) para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA-E. Grupo V.

Data: 19/01/2016

Horas: 14:30 hs

Valor Máximo Admissível de R\$ 12.337.500,00 (doze milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 17 de dezembro de 2015
Comissão Permanente de Licitação



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 019/2015, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
009	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLIVEIRA LTDA - ME	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dosvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUA E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 020/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
010	JUCELEI CESAR TRANSPORTES LTDA - ME	02.046.545/0001-64
011	MOACIR ZAGO & CIA LTDA - EPP	03.683.657/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dosvzinhos.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito